DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Decretos**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 1731, DE 24 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: *"Regulamenta as despesas de transporte dos professores e do gestor do convênio celebrado entre o Município de Tarabai e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), e dá outras providências."*

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.577, de 1º de julho de 2.019, que autorizou o Município de Tarabai a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS);

CONSIDERANDO que na Lei Municipal nº 1.577/2.019 constou expressamente, em seu art. 2º, que as despesas decorrentes da execução do convênio correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

CONSIDERANDO, finalmente, que no Convênio nº 38/2.020, Processo nº 1148131/2.019, constou expressamente, no item 2.2, alínea "c", que o município é responsável pelo transporte dos professores e do gestor do convênio no percurso entre as cidades de Tarabai e Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de auxílio financeiro para custear as despesas de transporte dos professores e do gestor do convênio celebrado entre o Município de Tarabai e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), referente ao percurso de ida e volta entre as cidades de Tarabai e Presidente Prudente.

§ 1º - Para fazer jus ao recebimento do auxílio mencionado no *caput* desse artigo, o profissional deverá apresentar, ao final de cada mês, uma planilha contendo os dias trabalhados e os quilômetros rodados, bem como deverá anexar os comprovantes idôneos de pagamentos das referidas despesas de transporte, sob pena de não ser ressarcido por tais despesas;

§ 2º - Não terá direito ao auxílio mencionado no *caput*, o profissional que residir no Município de Tarabai.

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ nº 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

Art. 2º - As situações não disciplinadas neste decreto serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme os termos do convênio e as diretrizes municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 005 DE 24 DE MAIO DE 2021.

"**DISPÕE SOBRE**: REVOGA RESPONSÁVEL DESIGNADO COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE TARABAI."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGA a partir desta data a Portaria nº 002 de 03 de março de 2021, a funcionária **Danieli Cristina de Oliveira Bachitchi**, portadora do **CPF 008.221.659-29**, como Agente de Desenvolvimento de Crédito do Município de Tarabai.

ART. 2 Esta portaria entrara em vigo a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

PORTARIA Nº 006 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Tarabai, para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

O Prefeito **José Roque da Silva Lira,** no uso das atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 85-A da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de agosto de 2014;

RESOLVE;

Artigo 1º Designar como Agente de Desenvolvimento do Município de Tarabai para efetivação do disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de 2006, os seguinte servidor:

- **Caroline Allon Barreto – CPF 121.091.538-30.**

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

LIGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretária

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021-PROCESSO SELETIVO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI/SP, por seu DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, visando suprir a necessidade no preenchimento de classes/aulas para o Ensino Infantil I, Ensino Infantil II e Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano, para perfeito funcionamento da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2021, CONVOCA os docentes abaixo, conforme ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, realizado no dia 17/01/2021 homologado em 04/02/2021, comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura, situado à Avenida Prefeito Valdemar Calvo, nº 2.305, centro, em Tarabai/SP, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2021, no horário de expediente, para ser encaminhado aos exames médicos, e se aprovado ser admitido.

ENSINO FUNDAMENTAL	PEB I – 1º AO 5º ANO
	CLASSIFICAÇÃO
Aline de Souza	2º

ENSINO FUNDAMENTAL	PEB II – 6º AO 9º ANO	
NOME	DISCIPLINA	CLASSIFICAÇÃO
Cristiane Pontes Martins	Língua Inglesa	7º
Maria Rosa Fernandes dos Reis	Língua Portuguesa	7º
Janes Pamela Araújo	Matemática	10º

O (a) docente convocado (a) deverá apresentar original e duas cópias legíveis dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF/MF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Comprovante de Residência, Comprovante de Habilitação. Habilitação (Certificado ou Diploma e Documentos que comprovem sua Especialização), Duas fotos 3x4 recentes, Atestado de Antecedentes Criminais, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos. Caso o (a) docente não compareça no processo de atribuição, será automaticamente considerado “DESISTENTE”.

Tarabai, 24 de maio de 2021.

Irineu Aparecido Petenuci

Dirigente Municipal de Educação